

DECRETO Nº 1.492, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de preservação dos princípios de economicidade e racionalidade na execução dos recursos públicos municipais;

Considerando a necessidade de combater o isolacionismo que caracteriza algumas escolas de ensino infantil;

D E C R E T O

Art. 1º Fica desativada a unidade escolar municipal de Educação Infantil localizada no Bairro Barra do Azeite – EMEI Pingo de Mel cujo CIE é 21640, vinculada à E.M. Profª Shirlei Bueno de Paula, cujo CIE 215971, no Bairro Barra do Azeite.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Educação a responsabilidade pela garantia de transporte regular dos alunos transferidos para frequência às aulas, pelo remanejamento e alocação de pessoal de competência, decorrentes da execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 1º de fevereiro de 2019.

TARCÍSIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Administração